

EDITAL N.º 101/2025

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **QUE**, nos termos da deliberação camarária n.º 136/2025, tomada em reunião ordinária havida a 21 de março de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), conjugado com o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, **a Câmara Municipal delegou-lhe as seguintes competências, com faculdade de subdelegação:**

a) Os n.ºs 1 e 2 do Artigo III/99.º do Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA) estabelece o seguinte:

“1- A afixação, inscrição ou emissão sonora de mensagens publicitárias de natureza comercial e a ocupação do espaço público com suportes publicitários estão sujeitas a controlo prévio, que, nos termos da lei, pode revestir as modalidades de licença, mera comunicação prévia e comunicação prévia com prazo, salvo o disposto no n.º 3.

2- Nos casos em que a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias exija a execução de obras de construção civil ou a instalação de elementos adicionais às construções, sujeitas a licença ou comunicação prévia, tem esta que ser requerida ou apresentada cumulativamente.”.

b) O n.º 1 do Artigo III/100.º comete à Câmara Municipal a competência para a concessão das licenças previstas nos n.ºs 1 e 2 do Artigo III/99.º.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, o subscrevi digitalmente.

Paços do Concelho de Amarante, 26 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Chefe do GAOAQ,